

# Prefeitura Municipal de Guaratuba

## LEI N.º 175

Data da Lei: 27 de maio de 1975

**SÚMULA:** REVOGANDO LEI MUNICIPAL Nº 537, DATADA DE 20/12/67, QUE DECLARA VA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O LOTE Nº SEM NÚMERO DA QUADRA Nº 58.-

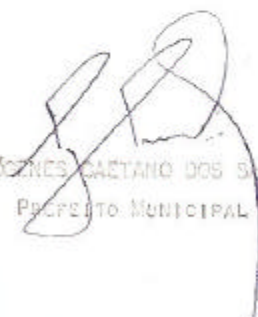
A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### DECRETA

ART. 1º - FICA REVOCADA A LEI Nº 537, DE 20/12/67, QUE DESAPROPRIAVA O IMÓVEL S/N, DA QUADRA Nº 58, DA PLANTA GERAL DA CIDADE, DE PROPRIEDADE DO SENHOR MARTIN D'PCHINSKI.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, GUARATUBA, 15 DE ABRIL DE 1975.



DIÓGENES CAETANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL